

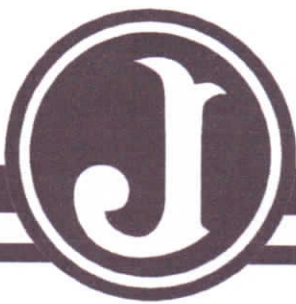
# Clube Atlético Juventus

PCD nº 042/2015

São Paulo, 18 de Agosto de 2015

## ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA 31 DE AGOSTO DE 2015

**ITAMAR COLOMBINI CAPANO**, Presidente do Egrégio Conselho Deliberativo do Clube Atlético Juventus, no uso de suas atribuições, **DETERMINA** que seja publicado no sitio eletrônico; afixado na portaria central, na secretaria geral dos associados, e nos departamentos do CAJ o presente **Edital** onde **CONVOCA** os digníssimos associados do Clube Atlético Juventus em condições de participação nos termos do Estatuto em vigor (ser associado há mais de um ano e estar em dia com os cofres do CAJ - pagamento da manutenção mensal e outros), para comparecerem à **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, dia 31 de agosto de 2015**, nas dependências da Boite Piramyd's, localizada na sede social e administrativa do Clube, na Rua Comendador Roberto Ugolini, nº 20, 2º andar, Parque da Mooca, Capital, às **18:30h em primeira convocação**, com a presença de, 2/3 (dois terços) dos associados na plenitude de seus direitos e, **em segunda convocação às 19:00h** com qualquer número de associados, na plenitude de seus direitos, para **referendar as decisões do Conselho Deliberativo relativas à perda de mandato dos Conselheiros citados nos itens "a" e "b" da ordem do dia, abaixo mencionados, conforme determina o Art. 51, Inciso II, alínea b, do Estatuto Associativo**. A votação será através de escrutínio secreto por votos de maioria simples dos presentes, funcionando o seu Presidente como "voto de qualidade" em caso de empate. **A votação encerrar-se-á às 21:00h (vinte e uma horas)** impreterivelmente. Em seguida será feita a apuração dos votos e a divulgação do resultado pelo Presidente da Assembléia. Ficando esclarecido que o referendo será por voto através de cédula específica para cada um dos itens: "a" e "b" – da ordem do dia - onde constará a pergunta: **APROVA? (..) SIM; ou (...) NÃO, as decisões**



# Clube Atlético Juventus

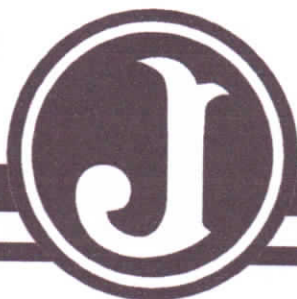
do Conselho Deliberativo por força do Estatuto Associativo. A Assembléia terá a seguinte **ORDEM DO DIA**:

a) Referendar por maioria simples, as decisões do Conselho Deliberativo relativas a perda de mandato conforme determina o Art. 56 "**Perderá seu mandato o Conselheiro, Eleito ou Vitalício**: Inciso I, aquele que **deixar de comparecer a 07 (sete) reuniões plenárias do Conselho Deliberativo**, sejam elas ordinárias ou extraordinárias, consecutivas ou alternadas, durante o período de seu mandato"; cumulado com o § 2º "Apenas fatos ou acontecimentos de caráter pessoal que tenham sido de extrema relevância, a critério do Presidente ou Vice-Presidente do Conselho Deliberativo terá sua falta abonada, para fins do caput deste artigo".

**a.1) Relação dos Conselheiros que perderam seus mandatos - 07 (sete) faltas não justificadas:**

Constantes da Ata da Reunião Extraordinária de 08/09/2014; a saber:  
ANGELA MARYA ACERBIS; ANTONIO HUMBERTO ALONSO;  
ANTONIO LUIZ DA SILVA; AUGUSTO JOSÉ ROMÃO FILHO;  
CLAUDIO RODOLFO BROCOLETTI; DIVALDO ATTILIO; EDMILSON NARDUCCI; FARES BAPTISTA PINTO; FAUSTO AMORIM BARATA;  
FRANCISCO SANTIAGO ROSALES; FRANK WALKER BLASEK VEIZAGA; HUGO BUTKERAITIS; JOÃO MARGOS GATTO; JOSÉ CARLOS ROMANO; JOSÉ EDUARDO DARCO; JOSÉ LUIZ CETERTICK; LUIZ CARLOS ZERBINI; MARCOS CESAR CAVICHIOLLI; MAURO MURILO BIAVA; OSMAR GONÇALVES RIBEIRO; OSMAR LEMES DOS SANTOS; PEDRO PAULO MARSIGLIA; RENATO ANTONIO DE SIQUEIRA LIGUORI; RODRIGO GUIMARÃES PINTO CORREA; RUBENS SKOCIC; WAINER JOSÉ SALATA JUNIOR; WALTER CAETANO PIANEZ; WILLIAN RICHARD DO SACRAMENTO; WLADIMIR SILVESTRE.

Constantes da Ata da Reunião Extraordinária de 15/12/2014, a saber:  
EVERTON TADEU MOSSIO PEREIRA DE CASTRO; FORTUNATO MARANO; MARCELO DOS SANTOS; MARCOS VINICIUS GIARETTA DORIA VIEIRA; CARLOS CESAR JACOB; GILTON MING; JACHSON SENA MARQUES; JHORLEY GASPAROTTO; JOÃO GERONYMO BERTAGLIA; PASCHOAL LICASTRO NETO; RIBERTO LUIZ DE SIQUEIRA LIGUORI; VICENTE LOZARGO NETO.



# Clube Atlético Juventus

Constantes da Ata da Reunião Extraordinária de 26/01/2015, a saber:  
EUCLIDES BERNARDO GONZALEZ; OSWALDO DAVID PEREIRA;  
EDSON MANDARANO; FERNANDO HENRIQUE DE GODOI;  
FERNANDO RAUCCI NETTO; CLAUDIO SEGURO.

Constante da Ata da Reunião Extraordinária de 23/02/2015, a saber:  
RENE CASTROPIL.

**b)** Referendar por maioria simples, as decisões do Conselho Deliberativo relativas a perda de mandato conforme determina o Art. 56 "Perderá seu mandato o Conselheiro, Eleito ou Vitalício: Inciso II, cujo procedimento, em qualquer circunstância, se revelar incompatível com as normas e bom nome do CAJ, com a moral, a ética e o decoro pessoal que se exige de tais membros e por infringência estatutária"; cumulado com o Art. 59, §§ 2º e 3º.

**b.1)** Relação dos Conselheiros que perderam seus mandatos:

Constante da Ata da Reunião Extraordinária de 17/11/2014, a saber:  
WALTER MARTINS DE OLIVEIRA.

Constante da Ata da Reunião Extraordinária de 11/06/2015, a saber:  
NORIVAL BARBOSA.

Itamar Colombini Capano

Presidente do Egrégio Conselho Deliberativo do CAJ